



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**
Assembleia de Freguesia

EXTRATO DA MINUTA DA ATA N.º 09/2016 DE 29/12/2016

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis reuniu a Assembleia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, em sessão Ordinária às vinte horas e trinta minutos, nas instalações em Agualva sita na **Rua António Nunes Sequeira, 14B, 2735-054 Agualva-Cacém**, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Apreciar e votar o Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Plano Plurianual das Ações mais Relevantes (PPA) para o ano de 2017; -----

Ponto 2 – Apreciar e votar as Grandes Opções do Plano para o ano de 2017; -----

Ponto 3 – Apreciar e votar o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra para o ano de 2017; -----

Ponto 4 – Apreciar e votar a tabela de taxas a aplicar no ano de 2017; -----

Ponto 5 – Apreciar e votar as alterações ao Regulamento dos Mercados de Agualva e Mira Sintra; -----

Ponto 6 – Apreciar e votar o Regulamento de Atribuição de Distinções Honoríficas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra; -----

Ponto 7 – Apreciar e votar a celebração do protocolo com a "Associação Animais de Rua";

Ponto 8 – Apreciar e votar a celebração do protocolo com o grupo "TeatroMosca"; -----

Ponto 9 – Apreciar e votar a celebração do protocolo com a "FAP Sintra"; -----

Ponto 10 – Apreciar e votar a renovação do protocolo com o "C.E.C.D. Mira Sintra"; -----

Ponto 11 – Apreciar a Informação escrita do Presidente relativa à atividade da Junta de Freguesia do quarto trimestre de 2016; -----

Ponto 12 – Apreciar e votar as Atas n.ºs AF 08/2015, AF 02/2016, AF 03/2016, AF 04/2016, AF 05/2016, AF 07/2016 e AF 08/2016. -----

--- Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Assembleia, Maria Emília Valadas de Lima Infante, de imediato foi verificada a presença dos Senhores Vogais: -----

Bancada PS: Maria Emília Valadas da Lima Infante, Manuel de Jesus Magalhães Rocha, Diana Rute Salvador Lopes, Filipe Dias Barroso, Vítor Manuel da Silva Ferreira. -----

Não compareceu à sessão a Senhora Vogal M.ª de Fátima Sousa Martins Feliciano, tendo sido substituída pela Senhora Vogal Marta Isabel Andrade Serrano Rodrigues. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**
Assembleia de Freguesia

Bancada SCMA: Luís Fernando da Trindade Roberto, Álvaro Gaspar Medeiros da Silva, Catarina Alexandra Santos Azevedo Ramos, Aristides Augusto Mateus. -----

Não compareceu à sessão o Senhor Vogal António Fernando de Jesus Loureiro, tendo sido substituído pelo Senhor Vogal Carlos Manuel da Rocha Alves. -----

Bancada PSD: Armando Fernando Gonçalves, Felisbela Reis Neves Bernardo. -----

Não compareceu à sessão o Senhor Vogal Rui Pedro Miranda Pinto, tendo sido substituído pelo Senhor Vogal João Paulo Pires. -----

Bancada CDS: Maria Albertina Almeida Santos. -----

Bancada CDU: José António Magalhães Pina Gonçalves e Mário Filipe Ilhéu Condessa. -----

Não compareceu à sessão a Senhora Vogal Joana Fernandes Marques. -----

Bancada BE: Carla da Encarnação Duarte Henriques. -----

Pelo Órgão Executivo compareceu à sessão o Senhor Presidente da Junta Carlos Casimiro e os Senhores Vogais: Dâmaso Rodrigues Martinho, João José Coelho Castanho, Teodósio Maria Alcobia, Maria Helena Correia Pissarro Cardoso e Luís Carlos Rato da Silva. -----

Não compareceram à sessão os Senhores Vogais: Joaquim Manuel Simões Azedo. -----

De imediato entrou-se no período de Antes da Ordem do Dia. -----

De seguida foi dada a palavra ao público presente e usou da mesma o Senhor Munícipe: Nuno Gomes que apresentou as suas questões. -----

Não tendo havido mais intervenções por parte do público, a Senhora Presidente da Assembleia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, informou os Senhores Vogais da correspondência recebida, nomeadamente: -----

Deram entrada nos serviços enviadas pela CDU, duas moções nomeadamente: 40 Anos das Primeiras Eleições Autárquicas; Pela Construção Urgente de um Hospital Público no Concelho de Sintra em defesa da melhoria dos cuidados de saúde; e o ofício da Junta de Freguesia, referente ao pedido de inclusão na ordem de trabalhos de mais um ponto na ordem de trabalhos, referente à Proposta n.º JF 260-2016, do Presidente da Junta, relativa ao protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Agualva Mira Sintra. -----

/.....

De imediato entrou-se no período da Ordem do Dia. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**
Assembleia de Freguesia

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente da Assembleia avançou para o ponto seguinte da ordem de trabalhos. -----

Ponto 9 – Apreciar e votar a celebração do protocolo com a “FAP Sintra”. -----

A Senhora Vogal Helena Cardoso apresentou o **Ponto 9**, que mereceu a intervenção da Senhora Vogal Catarina Ramos (SCMA). -----

Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente da Assembleia colocou à votação o

Ponto 9, que obteve a seguinte votação: -----

	Total	PS	SCMA	PSD	CDS/PP	CDU	BE
Votos a Favor	12	6	4		1		1
Votos Contra	0						
Abstenções	5			3		2	

O Ponto 9 foi APROVADO POR MAIORIA. Não votou um elemento do movimento SCMA por fazer parte da Associação. -----

-----/-----
Assembleia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 29 de dezembro de 2016





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**
Assembleia de Freguesia

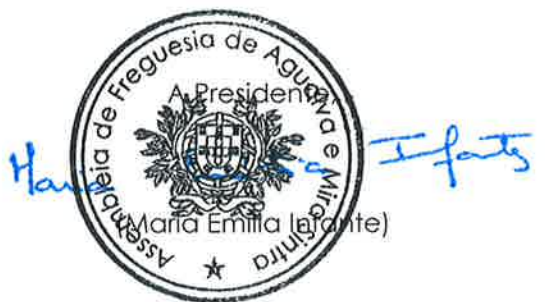
DELIBERAÇÃO

Ata em Minuta

(Apreciar e votar a celebração do protocolo com a "FAP Sintra", aprovado pela proposta n.º JF 251/2016, de 15 de dezembro 2016)

Ponto 9 - Sob proposta da Junta a Proposta n.º **JF 251/2016**, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar em minuta a ata referente à presente proposta, passando a constar na Ata n.º 09/2016 depois de elaborada.

Assembleia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 29 de dezembro de 2016





Proposta n.º JF 251/2016

Protocolo com a FAP Sintra

Considerando que em 1989 por iniciativa de algumas Associações de Pais e Encarregados de Educação, então existentes no concelho de Sintra, a FAP Sintra – Federação das Associações de Pais do Concelho de Sintra, e que tem como principais objetivos representar os seus associados, sempre no respeito pela autonomia de cada uma; Incentivar a criação de associações de pais e encarregados de educação, através de ações junto destes, sensibilizando-os para as questões do ensino e da educação; Intervir no sentido de defender os interesses culturais, morais e físicos dos educandos, fomentando a colaboração permanente entre todas as estruturas intervenientes no processo educativo, entre outros objetivos;

Considerando que a Formação Parental é uma oportunidade para os pais na busca de saber e na partilha dos saberes e nas dúvidas no processo de educação dos seus filhos e em melhorar o seu desempenho como pais e educadores;

Considerando que é fundamental valorizar o papel dos pais no desenvolvimento e educação dos seus filhos;

Considerando que se torna importante a criação de iniciativas que promovam as relações de confiança, que correspondam a bases seguras para o questionamento e a reflexão sobre as práticas parentais;

Considerando que a Formação Parental é definida como um conjunto de experiências que potenciem nos pais um maior conhecimento e capacidade de compreensão.

Submete-se assim, à consideração do órgão executivo:

- 1) Aprovação do Protocolo entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e a FAP Sintra - Federação das Associações de Pais do Concelho de Sintra;
- 2) Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização a celebração do Protocolo entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e a Federação das Associações de Pais do Concelho de Sintra, ao abrigo da alínea v), nº 1 do artigo 16º da Lei 75/2013.

Agualva-Cacém, 13 de dezembro 2016.

A Vogal


Helena Cardoso

Proposta n.º JF 251/2016

Protocolo com a FAP Sintra Federação das Associações de Pais do Concelho de Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Teodósio Alcobia	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joaquim Azedo	X
4º Vogal Luís Rato	
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.12.15, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA E A FAP SINTRA- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CONCELHO DE SINTRA

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, adiante designada por JFAMS, possui um elenco de competências legais que inclui apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de natureza de interesse nos termos do artigo 16, nº 1, alínea v) da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

Considerando que a Federação de Associação de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Sintra, também adiante designada por FAP Sintra, constituída em 31 de outubro de 1989 é uma pessoa coletiva privada sem fins lucrativos, sediada em imóvel sito na Praceta Ferreira de Castro, nº 14 no Cacém e que desenvolve na freguesia um importante trabalho, quer no incentivo à criação das associações de pais, quer na dinamização incluindo as questões do ensino e da educação;

Considerando que se torna necessário garantir um investimento na formação parental e assumir-se como parceira privilegiada da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra;

É de livre e esclarecida vontade celebrar o presente Protocolo entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém, pessoa coletiva de interesse público número 510833896, neste ato representado pelo seu presidente Carlos Casimiro;

E

A Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Sintra – FAP Sintra com sede na Praceta Ferreira de Castro, nº 14 R/C, 2735-104 Cacém, pessoa coletiva número 503191035:

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto)

Pretende-se com este Protocolo formalizar a cooperação entre as duas instituições outorgantes no sentido de implementar um Plano de Atividades no âmbito da Formação Parental.

CLÁUSULA SEGUNDA (Finalidade)

A cooperação instituída é destinada aos pais em geral e associações de pais dos agrupamentos das escolas da freguesia de Agualva e Mira Sintra.

CLÁUSULA TERCEIRA (Obrigações da Junta de Freguesia)

1. A Junta de Freguesia compromete-se a compartilhar financeiramente a Formação Parental.
2. O montante financeiro da comparticipação será no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), correspondente ao apoio inerente à concretização do Plano de Formação Parental.

CLÁUSULA QUARTA (Obrigações da FAP Sintra)

1. A FAP Sintra ficará obrigada a entregar à JFAMS a calendarização das ações de Formação Parental, acompanhado do orçamento previsional e do respetivo cronograma.
2. A FAP Sintra obriga-se à apresentação de um relatório final a ser entregue no último mês em vigor do presente Protocolo.

CLÁUSULA QUINTA (Condição resolutiva)

1. Em caso de incumprimento de alguma das obrigações a que cada uma das partes fica adstrita pelo clausulado deste Protocolo, a outra parte pode proceder à sua imediata resolução, podendo implicar a devolução à JFAMS, dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo;
2. A verba atribuída pelo presente Protocolo é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo ser utilizada para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo por parte da JFAMS;
3. Por motivos de interesse público devidamente fundamentados por parte da JFAMS, a JFAMS pode em qualquer momento resolver este Protocolo;
4. A comunicação da resolução do presente Protocolo deve ser feita através de carta registada com aviso de receção;
5. Quaisquer alterações e aditamentos ao presente acordo só serão válidas após deliberação do executivo e se constarem de documento escrito e assinado pelas partes e que passarão a integrar o presente Protocolo.

Agualva – Cacém, XX de dezembro de 2016.